Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicação:
Gazeta do Iguaçu nº 2434
de 12/12/96 - pág. 12
Edital - Caderno 1

Resolução Nº 06/96

Altera dispositivos do Regimento Interno, conforme especifica.

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º . O Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu- Resolução Nº 01/91 de 21/03/91, passa a vigorar alterado dos seguintes dispositivos:

1)- O Artigo 7º , amparado nos direitos que o Parágrafo 4º do Artigo 20 da Lei Orgânica do Município lhe confere, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7º - Setenta e duas horas após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Vereador mais idoso e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa que ficarão automaticamente empossados.

Parágrafo 1º - .....
Parágrafo 2º - .....
Parágrafo 3º - .....
Parágrafo 4º - .....
Parágrafo 5º - .....
Parágrafo 6º - .....
Parágrafo 7º - ....."

2)- O Parágrafo 4º do Artigo 35 , passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 35 -.....

Digitalizado com CamScanner

Parágrafo 1º - .....
Parágrafo 2º - .....
Parágrafo 3º - .....
Parágrafo 4º - O mesmo Vereador não pode ser eleito para participar de mais de três Comissões."

3)- O Artigo 88, passa a vigorar acrescido do Parágrafo 9º, com a seguinte redação:

"Artigo 88 -.....
Parágrafo 1º - .....
Parágrafo 2º - .....
Parágrafo 3º - .....
Parágrafo 4º - .....
Parágrafo 5º - .....
Parágrafo 6º - .....
Parágrafo 7º - .....
Parágrafo 8º - .....
Parágrafo 9º - Aos Suplentes empossados, caberão os mesmos direitos e deveres do Titular, exceto a cargos de Presidência."

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 06 de dezembro de 1996.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11 / 12 / 1996
Kíria Marodin Cordeiro
Coordenadora Geral

ADILMAR SARTORI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

Digitalizado com CamScanner